



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3526

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 637** - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela - Bahia (COMMAI) e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 637, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela - Bahia (COMMAI) e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO que o art. 118-F da Lei Orgânica do Município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itabela - COMMAI, órgão colegiado autônomo e permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO que o COMMAI será constituído por representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, num total de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, com exceção do Ministério Público do Estado da Bahia, representado apenas pelo titular, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual e sucessivo período (art. 10, Caput c/c §3º, da Lei Municipal n. 492/2015);

CONSIDERANDO que o último mandato dos membros do COMMAI expirou e que os órgãos e entidades já indicaram os seus representantes para a realização de um novo mandato;

CONSIDERANDO, por fim, que a nomeação dos membros do COMMAI, indicados pelas suas respectivas entidades, será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 10, §3º, Lei Municipal nº 492/2015),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela (COMMAI), para o Biênio de 2022/2023, os seguintes membros representantes abaixo, conforme disposto no art. 11 do Código de Meio Ambiente de Itabela:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Ednardo de Moraes Oliveira - (Titular)
Ricardo de Jesus Flausino - (Suplente);

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



2. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Edgar de Moraes Goularte - (Titular)
Uailace Sussai Covre - (Suplente);

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Aleilton Santos de Souza - (Titular)
Aldemir Souza Santos - (Suplente);

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Gilza Paixão Rodrigues - (Titular)
Margarete da Penha Dornelas Natali - (Suplente);

5. Representantes da Câmara Municipal de Itabela:

Simone Sossai - (Titular)
Ismael Teixeira dos Santos - (Suplente);

6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabela:

Adinélia dos Santos - (Titular)
Wellington dos Santos - (Suplente);

7. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabela:

Ronie Daniel Pimpinati - (Titular)
Mariano Grassi - (Suplente);

8. Representantes da Associação Civil - Rotary Club de Itabela:

José Luiz Sossai - (Titular)
José Carlos Covre - (Suplente);

9. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Itabela:

Leonardo Oliveira Vargens - (Titular)
Caio Rodrigues Sabaini - (Suplente);

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



10. Representantes da Associação de Apícola de Itabela - APISBELA:

Paulo Koji Eizuka – (Titular)
Claudio Marcos Ambrozini – (Suplente);

11. Representantes do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA:

Sandra Silva do Nascimento – (Titular)
Jerry Ribeiro de Souza – (Suplente);

12. Representante do Ministério Público do Estado da Bahia:

Lucas Silva Freire – (Titular)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 25 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83